



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 114


PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 772 - DE: 17.01.2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais,

FAZ SABER ETC QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de até R\$ 250.000,00, com a seguinte codificação:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	01 – Serviço de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	22.695.0346.2110.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas
Elemento de Despesa	44.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor Total do Crédito	R\$ 250.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com os recursos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, provenientes de do excesso de arrecadação, decorrentes de repasse de recursos financeiros ao Município pelo Governo Federal – Ministério do Turismo, nos termos do Convênio 862750/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA,
Aos dezessete de janeiro de 2018



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.



MARCELO ORMENEZE
Diretor do Departamento Administrativo